
Plano de Ação Pedagógica

Ano letivo 2020-2021



Enquadramento

No âmbito da política de gradual desconfinamento adotada pelo XXII Governo Constitucional, e atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19, este documento pretende definir os procedimentos a adotar durante o presente ano letivo caso haja necessidade de transitar entre os diferentes tipos de *Modalidades de ENSINO*.

Princípios orientadores

- Com base na Resolução do Conselho de Ministros nº 53D/2020 o processo de Ensino Aprendizagem decorrerá, regra geral, em regime presencial e poderá decorrer em regime misto e não presencial caso a autoridade de saúde competente assim o determine.
- «**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando -se fisicamente no mesmo local;
- «**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- «**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;

Funcionamento das atividades letivas

Sendo o **Regime Presencial a regra** para o normal desenvolvimento das atividades letivas, a aplicação do **Regime Misto** e do **Regime Não Presencial** será implementado após indicação das autoridades competentes.

Nos regimes misto e não presencial, à semelhança do regime presencial, os alunos são **obrigados a cumprir com o dever de assiduidade** nas sessões síncronas e na realização das atividades propostas nos termos e datas definidas pelo docente, **havendo lugar a marcação efetiva de falta**.

As faltas injustificadas **não terão efeito para a progressão à disciplina**. No entanto, **refletir-se-á na avaliação da mesma**, nomeadamente nas componentes de avaliação.

Comunicação com os Pais / Encarregados de Educação

Todas as decisões e estratégias a implementar em contexto de transição de regime devem **ser comunicados diretamente ao aluno e ao Encarregado de Educação** (quando menor);

Comunicação/articulação entre Docentes, Coordenadores e Direção Pedagógica

Para o sucesso da implementação destes planos, é essencial que a **comunicação entre todos** seja uma constante.

Todos os docentes e coordenadores de departamento deverão estar em **contacto direto com a Direção Pedagógica** sempre que seja necessário uma alteração no desenvolvimento das atividades letivas.

Deverão ainda comunicar, logo que possível, questões relacionadas com dificuldade de meios por parte dos alunos, a não realização das tarefas, impossibilidades de contacto, entre outras.

A videoconferência será o meio a utilizar nas reuniões em qualquer dos Regimes a não ser que seja comprovadamente necessário que se proceda à realização de reunião presencial. O contacto com a Direção Pedagógica poderá ser feito por **qualquer meio de comunicação**, tal como até ao momento.

Plano de Ensino em regime Presencial

Todas as atividades letivas e formativas devem ser desenvolvidas nos termos da **legislação em vigor**, observando **regras específicas** em virtude da vigência da pandemia e respetivas medidas de segurança.

No caso das disciplinas de Iniciação Musical, Formação Musical, e outras disciplinas teóricas com funcionamento similar, não podem exceder a lotação de 15 alunos.

No caso da disciplina de Classe de Conjunto, nomeadamente as orquestras e coros, o número de alunos por turma não poderá exceder 32 alunos de acordo com as regras de distanciamento definido pela DGS.

Os procedimentos e comportamentos que constam do Plano de Contingência, no Âmbito do COVID-19 em vigor, devem ser observados em todos os momentos por todos os intervenientes.

Plano de Ensino em Regime Misto

No âmbito do Ensino em Regime Misto, definem-se os seguintes procedimentos:

Na aplicação do regime, define-se a lecionação alternada do 2ºCiclo e Secundário com o 3ºCiclo. A periodicidade será semanal compreendendo a modalidade de ensino presencial e ensino à distância. Neste sentido, o conselho pedagógico atuará com a máxima brevidade possível de forma a viabilizar o normal funcionamento das atividades letivas.

Devido à especificidade das disciplinas com grupos de grande dimensão, com caráter prático (Classes de Conjunto), estas poderão ser alvo de adaptações ao seu funcionamento, nomeadamente no que concerte à regularidade do ensino presencial e distribuição destes momentos, desde que a situação assim o exija.

A mancha horária definida para o regime presencial dever-se-á manter, de forma a evitar constrangimentos quanto à organização e articulação com os outros estabelecimentos de ensino.

Para que a transição ao regime misto decorra normalmente, sugere-se ao professor que a plataforma Microsoft Teams seja adotada como ferramenta de trabalho, de modo a que os novos alunos se familiarizem com a referida plataforma. Esta ferramenta é um complemento, não substitui o regime presencial.

Plano de Ensino em Regime Não Presencial

Modelo de Ensino à Distância

1. O Modelo de Ensino à Distância a implementar baseia-se na comunicação síncrona (imagem e som em tempo real) ou assíncrona.

2. As aulas de instrumento são síncronas enquanto que as aulas de turma e de classe de conjunto podem ser síncronas e assíncronas, ficando à responsabilidade do professor a sua gestão.
3. A mancha horária das turmas ou o horário individual dos alunos, referente às comunicações síncronas, deve respeitar os horários em vigor definidos no início do ano letivo.
4. Em caso de impossibilidade de cumprimento do horário em vigor, o horário das aulas de instrumento, realizadas em tempo real, poderá ser alterado por comum acordo entre professor e aluno/Encarregado de Educação (EE).
5. Todos estes horários poderão sofrer alguns ajustes que serão devidamente comunicados aos EE.
6. Este modelo de ensino decorrerá através da plataforma **Microsoft Teams** onde estão criadas as salas de aula online (Equipas).

- Equipas por professores (Instrumento para todos os regimes e disciplinas do articulado e supletivo);

- Equipas por formações de Classes de conjunto (orquestras, conjuntos instrumentais e coros).

O **Microsoft Teams** é a plataforma de comunicação privilegiada para utilização de toda a escola podendo ser complementada por outros recursos adequados às necessidades dos alunos.

A plataforma utilizada será a **Microsoft Teams**, facilitando a recolha de evidências do processo ensino aprendizagem. Para esse efeito, foram criados, para todos os alunos, endereços de email com o domínio da Microsoft xxxx-prd-xx@CMParedes.onmicrosoft.com.

Registo de assiduidade dos alunos

1. O registo de assiduidade dos alunos nas sessões síncronas assim como o cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas será feito por todos os professores em todas as disciplinas.
2. O controlo da assiduidade numa fase inicial servirá, para monitorizar as eventuais dificuldades por parte dos alunos e suas famílias, no sentido de as procurar solucionar e evitar situações de desigualdade.
3. A não participação em sessões síncronas ou o incumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, sem justificação, implica a aplicação do regime de faltas da legislação em vigor.
4. Se algum aluno, recorrentemente se mostrar ausente, incontactável ou não realizar os trabalhos com regularidade e nos prazos propostos, deve ser comunicado ao Diretor Pedagógico.

Atividades docentes em regime não presencial

1. O professor deve adaptar o planeamento e execução das atividades letivas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, potenciando as aprendizagens de todos.
2. Compete aos professores recolher as evidências da participação dos alunos, através das plataformas digitais.
3. No que diz respeito ao registo semanal dos conteúdos ministrados, devem ser considerados os registos de todos os professores.

Avaliação

Os critérios de avaliação deverão ser adaptados a esta nova realidade.

Cada departamento definirá as adaptações aos Critérios de Avaliação que serão posteriormente apresentados para validação pelo Conselho Pedagógico e comunicados aos alunos e Encarregados de Educação. Neste sentido, os itens de avaliação que se apresentem de impossível aferição no contexto atual deverão ser substituídos por outros aferíveis.

Os critérios de avaliação e as matrizes encontram-se em dossiê para consulta.

Todas as tarefas e momentos de avaliação realizados terão que ser registadas e arquivadas (vídeo, trabalhos, áudio).

Na avaliação final deve ser sempre tido em conta o nível de competências do aluno face ao perfil de competências definidos para o curso e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Considerações Finais

Este é um documento em constante evolução e que pode ser alterado, acrescentado ou modificado a qualquer momento, desde que seja de forma justificada e com o intuito de o melhorar.

É de extrema importância a cooperação e comunicação entre todos os envolvidos, começando pelos docentes, alunos e terminando nos encarregados de educação.

Este documento tem como bases as “Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021” emitidas pela DGESTE e a experiência acumulada e analisada dos últimos 5 meses do ano letivo anterior.